

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

## BOLETIM INTERNO Nº 32

Brasília-DF, 05 de agosto de 2005.

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### 1) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

#### ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

#### DESPACHOS

**Brasília, 02 de agosto de 2005**

**Assunto: Exercício temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00214.000019/2004-82, autorizo o exercício temporário, do servidor CLÁUDIO HENRIQUE FONTENELLE SANTOS, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1461125, durante o período de seis meses na Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará, devendo, ao término desse período, ser reavaliada a saúde de sua genitora por Junta Médica Oficial, o que resultará em prorrogação do respectivo período ou o seu retorno à Controladoria-Geral da União no Estado da Paraíba, Unidade para a qual foi classificado no concurso público para preenchimento de cargos de Analista de Finanças e Controle.

**Brasília, 05 de agosto de 2005**

**Assunto: Exercício temporário**

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 00190.014487/2005-31, autorizo o exercício temporário, do servidor FÁBIO DA SILVA ARAÚJO, Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, durante 180 dias na Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco, devendo, ao término desse período, retornar a esta Controladoria-Geral da União, Unidade para a qual foi classificado no concurso público para preenchimento de cargos de Analista de Finanças e Controle.

## **PORTARIAS**

### **Nº 148 de 04 de agosto de 2005**

Remover, a pedido, a servidora ISVANETE DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 0119629, da Controladoria-Geral da União no Estado de Alagoas, para a Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará.

### **Nº 149 de 04 de agosto de 2005**

Remover, a pedido, por permuta, o servidor TADEU MANUEL LOPES KOW, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1501801, da Controladoria-Geral da União no Estado de Tocantins, para a Controladoria-Geral da União no Estado do Mato Grosso do Sul.

### **Nº 150 de 04 de agosto de 2005**

Remover, a pedido, por permuta, o servidor RICARDO LOPES, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1462479, da Controladoria-Geral da União no Estado do Mato Grosso do Sul, para a Controladoria-Geral da União no Estado do Tocantins.

### **Nº 152 de 05 de agosto de 2005**

Remover, a pedido, em virtude de processo seletivo, o servidor ENOQUE GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão II, matrícula SIAPE nº 0747277, desta Controladoria-Geral da União, para a Controladoria-Geral da União no Estado de Tocantins.

## **2) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

### **ATOS DO DIRETOR**

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

## **PORTARIAS**

### **Nº 130 de 04 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar ao servidores MARCOS MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 670.029.941-15, e seu substituto RONALDO RABELLO SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n.º 858.380.477-04, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 01/2005, firmado com a empresa VIP SEGURANÇA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância armada, nas instalações do Prédio da Controladoria-Geral da União-CGU, de forma contínua, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos necessários, e despesas necessárias à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

- IV – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;
- V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
- VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- VII – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de segurança e vigilância armada;
- VIII – Verificar o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da Contratada que estão prestando serviços na Controladoria-Geral da União, antes de cada pagamento;
- IX – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;
- X – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- XI – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;
- XII – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;
- XIII – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;
- XIV – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;
- XV – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;
- XVI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;
- XVII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas; e
- XVIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- Art. 3º As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as Portarias n.ºs 27/2005, de 11.02.2005 e 96/2005, de 05.05.2005.

### **Nº 131 de 04 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores MARCOS MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 670.029.941-15, e seu substituto RONALDO RABELLO SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n.º 858.380.477-04 como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 16/2004, firmado com a empresa MILLENNIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de Limpeza e Conservação, incluindo Dedetização e Desratização, para a Controladoria-Geral da União de forma

contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra e todos os encargos e demais despesas necessárias à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 08/2004 e seus anexos e Proposta da Contratada, que o integram, independentemente de transcrição.

Art. 2º São competências das Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as Portarias n.ºs 56/2004, de 17.06.2004 e 97/2005, de 05.05.2005.

### **Nº 132 de 04 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores MARCOS MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 670.029.941-15, e seu substituto RONALDO RABELLO SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n.º 858.380.477-04 como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 14/2004, firmado com a empresa SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços de apoio às atividades auxiliares da Controladoria-Geral da União, de forma contínua, incluindo a disponibilização de mão de obra e todos os encargos e demais despesas necessárias à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 04/2004 e seus anexos e Proposta da CONTRATADA, que o integram, independentemente de transcrição.

Art. 2º São competências das Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

- II - Controlar a vigência;
  - III - Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
  - IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
  - V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;
  - VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;
  - VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;
  - VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;
  - IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;
  - X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e
  - XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.
- Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as Portarias n.ºs 45/2004, de 24.05.2004 e 95/2005, de 05.05.2005.

#### **Nº 133 de 04 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores MARCOS MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 670.029.941-15, e seu substituto RONALDO RABELLO SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n.º 858.380.477-04 como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 09/2004, firmado com a EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S/A - RADIOBRÁS, cujo objeto é a prestação dos serviços de publicidade legal, de interesse da Controladoria-Geral da União.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

- I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;
- II - Controlar a vigência;
- III – Encaminhar as matérias que deverão ser publicadas, na forma exigida pela Contratada, de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato;
- IV – Optar pelo veículo de divulgação que a matéria deverá ser publicada, considerando o preço, a amplitude da divulgação e outros fatores, de acordo com a matéria;
- V - Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com as publicações feitas, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- VI - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- VII - Acompanhar e controlar as publicações informando aquelas que foram feitas em desconformidade com o contratado;
- VIII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

IX - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

X- Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições nas publicações;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as Portarias n.ºs 34/2004, de 02.04.2004 e 94/2005, de 05.05.2005.

### **Nº 134 de 04 de agosto de 2005**

Art. 1º Designar os servidores MARCOS MENDONÇA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 670.029.941-15, e seu substituto RONALDO RABELLO SAMPAIO, inscrito no CPF sob o n.º 858.380.477-04 como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 02/2005, firmado com a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio de forma contínua, nas instalações do Prédio da Controladoria-Geral da União-CGU, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos necessários, e despesas necessárias à execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

VII – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de prevenção e combate a incêndio;

VIII – Verificar o recolhimento dos encargos sociais e previdenciários dos empregados da Contratada que estão prestando serviços na Controladoria-Geral da União, antes de cada pagamento;

IX– Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

X – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

XI – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

XII – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

XIV – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

XV – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

XVI – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

XVII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas; e

XVIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as Portarias n.ºs 28/2005, de 11.02.2005 e 93/2005, de 05.05.2005.

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS**Mês de Referência: **JULHO/2005**

PROPOSTO	LOCALIDADE	DATAS		TIPO DE PCD		Nº DE DIARIAS	VALOR	
		NOME	CARGO/FUNÇÃO	INICIO	TERMINO			INICIAL
ARIADNE MURICY BARRETO	ASS. ESPECIAL	BSB/SSA/BSB	1/7/05	3/7/05	X		2,5	388,75
IVON LOPES	ASSISTENTE	BSB/GIG/BSB	6/6/05	16/7/05		X	10,0	1.185,48
VALDIR AGAPITO TEIXEIRA	SECRETARIO	BSB/GIG/BSB	6/7/05	6/7/05	X		0,5	136,59
ROBERTO VIEIRA MEDEIROS	CHEFE	BSB/GIG/BSB	6/7/05	7/7/05	X		1,5	262,93
JOAO ELIAS CARDOSO	DIRETOR	BSB/GIG/BSB	6/7/05	7/7/05	X		1,5	262,93
			8/7/05	8/7/05		X	0,5	141,09
CRISTINA DEMARTINI G. VASCONCELOS	COORDENADORA	BSB/SSA/BSB	6/7/05	9/7/05	X		3,5	552,47
RAIMUNDO JOSE MIRANDA SOUZA	DIRETOR	BSB/SSA/BSB	6/7/05	8/7/05	X		2,5	404,02
VALERIA AREAS C. MACHADO	ASSESSORA	BSB/SSA/BSB	6/7/05	9/7/05	CANCELADA		3,5	552,47
JULIANO SAVIO BARBOSA EIRADO	AFC	BSB/SSA/BSB	6/7/05	9/7/05	X		3,5	465,85
FABIANO DE CASTRO	AFC	BSB/CGH/BSB	13/7/05	14/7/05	X		1,5	225,81
			14/7/05	15/4/05		X	1,0	116,34
DUQUE DANTAS	COORDENADOR	BSB/CGH/BSB	13/7/05	15/7/05	X		2,5	404,02
RENILDA DE ALMEIDA MOURA	AFC	BSB/REC/BSB	14/7/05	15/7/05	X		1,5	262,93
CLAUDIO TORQUATO	AFC	BSB/GIG/BSB	18/7/05	19/7/05	X		1,5	262,93
EVELINE MARTINS BRITO	AFC	BSB/GIG/BSB	18/7/05	19/7/05	X		1,5	262,93
TIRSO DE SALLES MEIRELLES	COLABORADOR	CGH/BSB/CGH	19/7/05	21/7/05	X		0,5	148,89
FRANCISCO WHITAKER FERREIRA	COLABORADOR	CGH/BSB/CGH	19/7/05	21/7/05	X		0,5	148,89
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	COLABORADOR	POA/BSB/POA	20/7/05	20/7/05	X		0,5	148,89
ASSIR PEREIRA	COLABORADOR	CGH/BSB/CGH	20/7/05	20/7/05	X		0,5	148,89
JOSE FRANCISCO SIQUEIRA NETO	COLABORADOR	CGH/BSB/CGH	20/7/05	20/7/05	X		0,5	148,89
ANDRÉA FRANCO FRANÇA DE SOUZA	ASSESSORA ESP	BSB/EZE/GRU/BSB	20/7/05	23/7/05	X		4,0	2.719,50
CLAUDIO RENATO WEBER ABRANO	COLABORADOR	CGH/BSB/CGH	20/7/05	21/7/05	X		1,5	336,72
SILVIO MARCIO SANTOS NERY	AFC	BSB/GYN/BSB	22/7/05	26/7/05	X		4,5	558,59
EDGAR LADEIRA DA FONSECA	AFC	BSB/GYN/BSB	22/7/05	26/7/05	X		4,5	558,59
ADONIAS DE FIGUEIREDO AGUIAR	AFC	BSB/SSA/BSB	24/7/05	30/7/05	CANCELADA		6,5	574,82
JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA	AFC	BSB/SSA/BSB	24/7/05	30/7/05	CANCELADA		6,5	574,82
ANTONIO FERNANDO DECNOP MARTINS	DIRETOR	BSB/CGH/BSB	24/7/05	26/7/05	X		2,5	411,38
ELÍBIO ESTRELA	ASSESSOR TÉCNICO	BSB/JPA/BSB	24/7/05	29/7/05	X		5,5	789,28

LUIZ A. F. NAVARRO DE BRITTO FILHO	CORREGEDOR	BSB/CGH/BSB	25/7/05	25/7/05	X		0,5	136,59
BENEDITO ORLANDO NAVA CASTRO	AFC	BSB/CGR/BSB	25/7/05	29/7/05	X		4,5	574,82
JOSE LUIZ BORGES HORTA	PROF. UFMG	BHZ/BSB/BHZ	25/7/05	29/7/05	X		4,5	609,79
SHIRLEI SILMARA DE FREITAS MELLO	PROFª. UFU/MG	BHZ/BSB/BHZ	26/7/05	28/7/05	X		2,5	368,30
PEDRO DE LAMEIDA FORMIGLI	ASSESSOR	BSB/CGH/BSB	28/7/05	28/7/05	X		0,5	136,59
RENATO AMARAL BRAGA DA ROCHA	ASSESSOR JURIDICO	BSB/CNF/BSB	31/7/05	1/8/05	X		1,5	270,29
DAMASIO ALVES LINHARES NETO	ASSISTENTE	BSB/REC/BSB	2/8/05	5/8/05	X		3,5	458,49
RONALD DA SILVA BALBE	DIRETOR	BSB/CGH/BSB	3/8/05	4/8/05	X		1,5	262,93

**MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO**  
Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 05 de agosto de 2005.

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora Geral de Recursos Humanos